



Federação Catarinense de Judô

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – 88070-220 Florianópolis SC
48 3348 2307 – judosc@judosc.org.br

REGULAMENTO ESTADUAL DE KATA

COMPETIÇÃO
2025



Federação Catarinense de Judô
Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – 88070-220 Florianópolis SC
48 3348 2307 – judosc@judosc.org.br

REGULAMENTO

A Federação Catarinense de Judô (FCJ), entidade de administração estadual do esporte - JUDÔ, cuja competência abrange todo território do Estado de Santa Catarina, expede o presente regulamento, com normas a serem aplicadas no CAMPEONATO CATARINENSE DE KATA.

DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º - O CAMPEONATO CATARINENSE DE KATA será disputado entre duplas com atletas registrados por entidades da Federação Catarinense de Judô, em três categorias, conforme a idade e a graduação dos participantes.

Artigo 2º - Categorias e critérios:

I) Categoria Yudansha: atletas no mínimo da categoria CADETE e graduação a partir de Shodan.

OBS: O TORI obrigatoriamente deve ser faixa preta, o uke pode ter qualquer graduação.

II) Categoria Dangai: atletas no mínimo da categoria CADETE e graduação até 1º kyu – faixa marrom.

OBS: Nem o TORI e nem o UKE poderão ser faixas pretas;

III) Categoria Sub 15: atletas com idade entre 13 e 14 anos, de qualquer graduação.

OBS: Essa categoria será disputada apenas até o 3º grupo de técnicas, finalizando a apresentação com o Uchi Mata.

Parágrafo único - Não serão consideradas as diferenças de idade ou peso corporal dos participantes.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 3º - Para participar do **CAMPEONATO CATARINENSE DE KATA** as **duplas** deverão ser inscritas através da entidade filiada conforme indicado no Boletim Específico do evento.

1 – Será definido no Boletim Específico do evento os kata que serão disputados, assim



Federação Catarinense de Judô

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – 88070-220 Florianópolis SC
48 3348 2307 – judosc@judosc.org.br

como, a definição da divisão ou não dos naipes para disputas.

2 – Será permitido ao atleta participar da competição como TORI, apenas uma vez. E como UKE, no máximo TRÊS vezes.

Artigo 4º - Para formação das duplas, os atletas poderão ser de associação/clube diferentes, devidamente filiadas à Federação Catarinense de Judô.

Artigo 5º - As duplas deverão estar com suas anuidades do ano corrente pagas com a Federação.

Artigo 6º - O uniforme oficial, será o Judogui Branco, sendo desclassificado da competição qualquer dupla inscrita com o Judogui fora desse padrão. É sugerido fixar no lado esquerdo do judogui o brasão da entidade esportiva que o atleta representa, bem como, estar calçando chinelo ou similar para transitar no local.

Parágrafo único: Atletas do naipe feminino deverão vestir, sob o judogui, colante ou camiseta branca com mangas. E atletas do naipe masculino poderão vestir sob o *judogui*, camiseta branca com mangas, se desejarem.

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Artigo 7º - As duplas deverão apresentar todas as técnicas, de acordo com os procedimentos próprios de cada modalidade de *Kata* em que estão inscritas.

Artigo 8º – Haverá apenas uma fase de apresentação independentemente da quantidade de inscritos por *Kata*.

Artigo 9º - Serão adotadas as regras de avaliação da Federação Internacional de Judô.

Alguns pontos destacados;

- ☐ Todas as técnicas iniciarão com a nota máxima (nota 10) e a critério dos juízes serão descontados pontos de acordo com o erro (pequeno, médio, grande ou grave);
- ☐ Quando houver um erro avaliado como grave em decisão unânime dos juízes, a pontuação da técnica em questão será zero e, além disso, a pontuação final total da dupla será dividida pela metade. Se mais de uma técnica for esquecida ou tiver um erro grave, a pontuação para essa técnica também será zero, mas a pontuação final total para a dupla não será dividida pela metade novamente.



Federação Catarinense de Judô

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – 88070-220 Florianópolis SC
48 3348 2307 – judosc@judosc.org.br

DA ARBITRAGEM

Artigo 10º - A apresentação de cada dupla será avaliada por uma banca composta de 3 ou 5 Juízes, que atribuirão as notas.

1 – No caso de a banca ser composta por 03 juízes serão consideradas todas as notas para o somatório final da nota da dupla.

2 – No caso de a banca ser composta por 05 juízes, a maior e menor nota serão excluídas e as demais notas serão consideradas para o somatório final da nota da dupla.

Artigo 11º - A soma das notas atribuídas por cada Juiz, para a APRESENTAÇÃO TÉCNICA e para a CERIMONIA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, corresponderá a pontuação obtida pela dupla.

DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 12º - Serão consideradas as duplas que obtiverem a maior pontuação final, em ordem decrescente, para apurar a classificação de Campeã, Vice-campeã e Terceira colocada.

Artigo 13º - Em caso de empate, deve-se proceder na seguinte sequência, para apurar a dupla vencedora:

1. A dupla que cometer o menor número de erros graves;
2. A dupla que cometer o menor número de erros grandes;
3. A dupla que cometer o menor número de erros médios;
4. A dupla que cometer o menor número de erros pequenos;
5. Permanecendo o empate, as duplas deverão realizar uma nova apresentação.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 14º - As duplas classificadas em primeiro, segundo e terceiro colocados receberão medalhas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 15º - Será emitida no Boletim Específico a programação da Competição.

Artigo 16º - Os candidatos ao exame de graduação para Sho-Dan terão seus exames de kata abonados se obtiverem a pontuação mínima de 306 pontos na competição estadual



Federação Catarinense de Judô

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – 88070-220 Florianópolis SC
48 3348 2307 – judosc@judosc.org.br

de Nage no Kata. Para o candidato a Ni-Dan participante do Estadual, o exame de Nage-No-Kata, será abonado independentemente da sua pontuação.

Artigo 17º - Os candidatos ao exame de graduação para Ni-dan terão seus exames de kata abonados se obtiverem a pontuação mínima de 306 pontos na competição estadual de Katame no Kata. Para o candidato a San-Dan participante do Estadual, o Katame no Kata, será abonado independentemente da sua pontuação.

Artigo 18º - Casos omissos e de interpretação serão decididos pela Coordenação do Evento e Coordenação de Kata.

Artigo 19º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 04 de agosto de 2025.

Sandro Borges

Presidente da FCJ

Marcio R. Silva

Coordenador de Kata